



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.930, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

FICA CONSIDERADA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A DUPLA SERTANEJA “MOGIANO & MOGIANINHO”.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim, a dupla sertaneja “Mogiano & Mogianinho”.

Parágrafo único. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) define que os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, entre outros, baseado no que trata a Constituição Federal em seus artigos 215 e 216.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 02 de outubro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 88 de 2025
Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0PE8-U1SF-1G59-A0C4



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0PE8U1SF1G59A0C4>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0PE8-U1SF-1G59-A0C4

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 02/10/2025, às 14:36:11

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.930
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. M. Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 04/10/2025
MOGI MIRIM 06/10/2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0PE8-U1SF-1G59-A0C4